

## AVISO DE CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR DE COMPRAS

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, é responsável pelo gerenciamento do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – HMNSL, situado à R. 230, S/N - Vila Jaragua, Goiânia - GO, 74655-130 , vem tornar público a tomada de preço, conforme objeto discriminado abaixo, visando a manutenção da unidade.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Data de início:	26/07/2023
Data de Término:	30/07/2023

Tomada de Preço nº	2023267INV34334HMNSL
Pedido:	34334

Objeto	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor global referencial
APARELHO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	1	R\$ 33.780,00	R\$ 33.780,00

Os detalhes do objeto, como especificações, quantidades, volumes entre outros, poderão ser encontrados no Termo de Referência. Para maiores informações ou dúvidas podem ser solicitadas via e-mail: [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br).

O resultado será publicado no site oficial do IGH (<https://www.igh.org.br/transparencia>), na pasta específica da unidade.

Assinado eletronicamente por:  
Maiana Brasil de Aragão Cruz  
CPF: 052.365.155-48  
Data: 26/07/2023 11:13:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Goiânia, 26 de julho de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

Aquisição de equipamento hospitalar - Aparelho de Emissões Otoacústica Evocada (EOAE) - para expansão serviço do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**.

**JUSTIFICATIVA**

O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes tem uma média de 200 nascidos vivos - (NV) mensal, temos a obrigatoriedade de realizar o “teste da Orelhinha” triagem auditiva neonatal em 100% destes NV, ocorre que atualmente a maternidade só dispõe de 1(um) aparelho o que dificulta esta realização, por diversos motivos, principalmente quando ocorre deste equipamento quebrar. Desta forma se faz necessário aquisição de 1(um) Aparelho de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE), para a adequação do serviço Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL

**CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;**

Item	Código MV	Equipamento	U.F.	Qtd.	Prazo de Entrega
01	67585	APARELHO PORTATIL DE EMISSOES OTOACUSTICAS	UND	01	30 DIAS

**Especificações mínimas aproximadas:**

- Equipamento leve e portátil que realiza testes rápidos e confiáveis sendo possível e avaliação precisa desde recém-nascidos, crianças até adultos com os seguintes especificações mínimas: faixa de frequências aproximadas de TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4KHZ;
- Faixa de frequência aproximadas de DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz;
- Capacidade de armazenamento no mínimo para 250 exames;
- Intensidade de estímulos aproximadamente de: 83 dB SPL;
- Nível de ruído tolerado para a operação aproximadas de: >55 dB SPL;
- Sonda padrão aproximadas de : 30 cm removível e de fácil limpeza;
- Alimentação do equipamento: bateria recarregável de lítio;
- Display LCD 4x10 caracteres que facilitam a visualização do exame;
- Vida útil da bateria: 10 horas ou aproximadamente 250 exames;
- Menu português;
- Conexão com PC (via software incluso);
- Peso do equipamento aproximadamente de 300g
- Base para recarregar bateria;

- Garantia mínima de 24 meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após instalação e o treinamento;
- É OBRIGATÓRIO que a empresa comprove, no momento da proposta, através do Manual do Equipamento registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste termo de referência, a empresa será INABILITADA.
- Equipamento deverá ter registro na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de DESCLASSIFICAÇÃO;
- Equipamento deverá ser entregue com o manual de operação ou instrução de uso em português;
- Empresa deverá realizar treinamento operacional durante, no mínimo, 02 (dois) dias seguidos para todos os turnos (manhã, tarde e noite), durante a instalação; os treinamentos técnicos operacionais são aqueles destinados à capacitação do corpo assistencial ou uso da nova tecnologia, visando a utilização do equipamento em sua total funcionalidade e mitigação do risco de imperícia, com o consequente aumento da segurança do paciente e usuário;
- O equipamento deverá ser instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- É OBRIGATÓRIO a apresentação na proposta da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informação técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento;
- Serão considerados como documentação técnicas os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2001;
- Entregar certificados de calibração e teste de segurança elétrica;
- Entregar gratuitamente manuais técnicos e operacionais incluindo diagrama eletro eletrônicos;
- Descrever os insumos para o funcionamento do equipamento e seus respectivos custos estimados mensais e anual, assim como todos os custos adicionais previstos envolvidos na aquisição do equipamento, tais como frete, instalação, sejam incluídos explicitamente na proposta do fornecedor;

**CONDIÇÕES GERAIS;**

- a) Apresentar registro na ANVISA atualizado;
- b) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- c) Disponibilizar peças de reposição por no mínimo 10 anos;
- d) Disponibilizar assistência técnica em Goiás, ou se comprometer com os custos totais de transporte do equipamento ou de visita técnica durante o período de garantia;
- e) Frete incluso;

- f) Instalação total inclusa;
- g) Qualquer despesa do momento da entrega até o final da instalação deve estar inclusa no orçamento;
- h) Disponibilizar assistência técnica em Goiás, ou se comprometer com os custos totais de transporte equipamento ou de visita técnica durante o período de garantia;
- i) Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- j) É OBRIGATÓRIO a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos.
- k) Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento. Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2138.

#### LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

Rua 230, s/n, Nova Vila – CEP 74640-210 - Goiânia-GO

#### DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

- a) O equipamento deverá ter garantia mínima 24 meses, a contar da data entrega/instalação/treinamento dos usuários.
- b) O equipamento deverá ser instalado em até 20 (vinte) dias corridos, pelo representante/técnico empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade, após entrega na Unidade;
- c) O prazo de entregar, na Unidade, deverá ser em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da ordem de compras.
- d) A empresa deverá entregar o equipamento que foi aprovado pela unidade/engenharia clínica; caso contrário, a unidade irá devolvê-lo. No caso de o equipamento ter sido descontinuado pela fabricante, o fornecedor deve apresentar uma carta validada pelo fabricante confirmando essa informação e deve também apresentar uma nova proposta, mantendo o valor ofertado e aprovado pela Secretaria de Saúde.
- e) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- f) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade.
- g) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- h) Durante o período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada;

- i) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- j) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;
- k) Na entrega/instalação do equipamento, a empresa deverá entregar o termo de garantia do equipamento, bem como seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;
- l) As manutenções preventivas e corretivas, no período da garantia, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;

#### DA PROPOSTA:

Os valores cotados deverão incluir todas as despesas, tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

#### DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida.  
**Termo de transferência de Gestão nº 001/2013**

#### RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Paixão  
Diretora Operacional/HEMNS

Assinado digitalmente por:  
Juliana Paixão Silva Pinto  
CPF: 014.416.325-06  
Data: 19/06/2023 09:19:59 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por JULIANA PAIXAO SILVA PINTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easysign.com.br/validador/01441632506>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YZLT7-R3NKC-YEALE-6H8N6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA PAIXAO SILVA PINTO (CPF 014.416.325-06) em 19/06/2023 09:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YZLT7-R3NKC-YEALE-6H8N6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>